

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



ORÇAMENTO
2018



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

REITOR

Prof. Dr. JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES

VICE-REITORA

Prof^ª. Dr^ª. NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Prof. Dr. ANDRÉ MACEDO SANTANA

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Contador LUCAS LOPES DE ARAÚJO

PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Prof. Dr. NELSON JULIANO CARDOSO MATOS

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Prof. Dr^ª. REGINA LÚCIA FERREIRA GOMES

PRÓ-REITOR DE PESQUISA

Prof. Dr. JOÃO XAVIER DA CRUZ NETO

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

Prof^ª. Dr^ª. CLEÂNIA DE SALES SILVA

PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

Prof^ª. Dr^ª. ADRIANA DE AZEVEDO PAIVA

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

COORDENAÇÃO:

Economista JOSÉ PIRES DE OLIVEIRA JÚNIOR

COLABORAÇÃO:

Economista MARIA LAURA DE SOUSA SOARES FERREIRA
Economista RANGEL DE SALES MEIRELES

ÍNDICE

Apresentação	04
Resolução	08
I – Orçamento Sintético	10
☒ Quadro I – Demonstrativo da Receita e Despesa	11
☒ Quadro II – Demonstrativo da Alocação de Recursos por	12
Origem e Objetivos	
☒ Quadro III - Demonstrativo de Despesas por Unidades	13
Gestoras Responsáveis	
II – Orçamento Analítico	14
☒ Esquema de Classificação	15
✓ Classificação Funcional	16
✓ Classificação de Projeto / Atividade por Função e Subfunção	17
✓ Classificação das Unidades Gestoras Responsáveis	18
✓ Esquema de Classificação da Despesa por Objeto	19
☒ Órgãos Centrais	23
☒ Unidades de Ensino	28
III – Hospital Universitário	32
☒ Orçamento Sintético	33
✓ Quadro I – Demonstrativo da Receita e Despesa	34
✓ Quadro II – Demonstrativo da Alocação de Recursos por	35
Origem e Objetivos	
☒ Orçamento Analítico	36

APRESENTAÇÃO

Senhores Conselheiros, Senhoras Conselheiras,

Com base na Lei Orçamentária nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, o orçamento proposto prevê alocação de recursos de R\$ 797.787.297,00 (setecentos e noventa e sete milhões, setecentos e oitenta e sete mil e duzentos e noventa e sete reais) dos quais R\$ 626.090.515,00 (seiscentos e vinte e seis milhões, noventa mil e quinhentos e quinze reais) oriundos do Orçamento Fiscal e R\$ 171.696.782,00 (cento e setenta e um milhões, seiscentos e noventa e seis mil e setecentos e oitenta e dois reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Do total, R\$ 622.921.338,00 (seiscentos e vinte e dois milhões, novecentos e vinte e um mil e trezentos e trinta e oito reais) destinam-se ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais, equivalentes a 78,08%; R\$ 153.892.056,00 (cento e cinquenta e três milhões, oitocentos e noventa e dois mil e cinquenta e seis reais) são para Custeio, incluindo os Benefícios legais, correspondendo a 19,29% e, R\$ 20.973.903,00 (vinte milhões, novecentos e setenta e três mil e novecentos e três reais) são os recursos previstos para Despesas de Capital, representando 2,63%.

Com a entrada em vigor da Portaria nº 04, de 29 de abril de 2008, da Sub-Secretaria de Planejamento e Orçamento do MEC, o Orçamento dos Hospitais Universitários passariam a ter uma alocação separada das Universidades Federais, assim sendo do Orçamento proposto de R\$ 797.787.297,00 (setecentos e noventa e sete milhões, setecentos e oitenta e sete mil e duzentos e noventa e sete reais), o valor de R\$ 6.324.411,00 (seis milhões, trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e onze reais) estão destinados ao Hospital Universitário da UFPI e R\$ 791.462.886,00 (setecentos e noventa e um milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais) para a UFPI. O crescimento do orçamento de 2018 em relação a 2017 foi de 1,86 %.

Saliente-se que não estão incluídos neste orçamento inicial recursos decorrentes de Convênios, Contratos, Acordos e Tratados já firmados ou a serem efetivados durante o exercício, os quais serão incorporados quando da realização da respectiva Receita.

Esta proposta de orçamento interno para 2018 está concentrada em três funções que representam o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público:

-  Previdência Social;
-  Educação;
-  Encargos Especiais.

Do desdobramento destas funções, a UFPI, desenvolverá sub-funções, que identificam a natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções:

-  Previdência do Regime Estatutário;
-  Administração Geral;
-  Atenção Básica;
-  Assistência Hospitalar e Ambulatorial;
-  Proteção e Benefícios ao Trabalhador;
-  Ensino Superior;
-  Educação Básica;
-  Outros Encargos Especiais;
-  Formação de Recursos Humanos;
-  Previdência Especial;
-  Alimentação e Nutrição;
-  Ensino Profissional.

Como parte destas sub-funções, estão os programas que são o instrumento de organização da atuação governamental:

-  Previdência de Inativos e Pensionistas da União;

-  Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais;
-  Educação Básica;
-  Educação de Qualidade para Todos;
-  Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação;
-  Educação Profissional e Tecnológica;
-  Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais;
-  Outras Operações Especiais.

Representando o conteúdo de ações destinadas a materialização dos objetos dos programas, estão às atividades/ projetos/operações especiais:

-  Pagamento de Aposentadoria e Pensões – Servidores Civis;
-  Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (precatório) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas;
-  Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do pagamento de Precatórios e Requisições de pequeno valor;
-  Contribuições e Anuidades a Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais sem Exigência de Programação Específica;
-  Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores para a Educação Básica;
-  Fomento às ações de Ensino, Pesquisa e Extensão;
-  Funcionamento das Universidades Federais;
-  Assistência ao Estudante de Ensino Superior;
-  Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI;
-  Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais;
-  Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Empregados e seus Dependentes;
-  Assistência Pré-Escolar aos dependentes dos Servidores e Empregados;
-  Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados;
-  Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados;
-  Pagamento de Pessoal Ativo da União;
-  Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais;
-  Funcionamento dos Hospitais de Ensino Federais;

-
-  Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio Funeral e Natalidade;
 -  Assistência ao Estudante de Educação Profissional e Tecnológica;
 -  Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica;
 -  Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.

Esta, senhores conselheiros e conselheiras, é a proposta de Orçamento Interno da Fundação Universidade Federal do Piauí/Hospital Universitário que submeto à elevada consideração destes Colegiados.

Atenciosamente,

Prof. Dr. José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor da UFPI

RESOLUÇÃO Nº 003 /2018

CONSELHO UNIVERSITÁRIO / CONSELHO DIRETOR

Aprova o Orçamento Sintético e estabelece o Orçamento Analítico da Fundação Universidade Federal do Piauí/Hospital Universitário para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O Presidente da Fundação e Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento da Fundação Universidade Federal do Piauí/Hospital Universitário, para o exercício de 2018, estimando-se a RECEITA e fixando-se a DESPESA em R\$ 797.787.297,00 (setecentos e noventa e sete milhões, setecentos e oitenta e sete mil e duzentos e noventa e sete reais).

Art. 2º - A realização da Receita e a execução da Despesa atenderão ao discriminado nos Quadros I e II.

Art. 3º - A distribuição de crédito às Unidades far-se-á segundo Projetos e Atividades, dentro da Programação estabelecida pelo Orçamento Analítico.

Art. 4º - Mediante justificativa, poderá ser alterada, no decorrer da execução orçamentária, a Programação estabelecida e/ou o valor das Atividades e Projetos, com a utilização de créditos alocados a outros Projetos e Atividades.

Art. 5º - Acompanham a presente Resolução as seguintes peças:

1. Demonstrativo da Receita e Despesa;
2. Demonstrativo da Alocação de Recursos por Origem e Objetivos;
3. Demonstrativo de Despesas por Unidades Gestoras Responsáveis
4. Esquema de Classificação:
 - Esquema de Classificação Funcional;
 - Esquema de Classificação de Projeto/Atividade por Função e Sub-Função;
 - Esquema de Classificação das Unidades Gestoras Responsáveis;
 - Classificação dos Programas de Trabalho Resumido;
 - Esquema de Classificação de Despesas por Objeto-Interpretação.

Art. 6º - O Conselho Diretor da Fundação autoriza à Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento a promover alterações na programação estabelecida pelo orçamento interno dentro de um mesmo projeto/atividade e grupo de despesa, visando atender as necessidades da execução orçamentária.

Parágrafo Único – A autorização está baseada na Lei Orçamentária Anual que é aprovada no nível de grupo de despesa.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina (PI), 26 de junho de 2018.

Prof. Dr. José Arimatéia Dantas Lopes
REITOR

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Em R\$ 1,00

ORÇAMENTO SINTÉTICO					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA					QUADRO I
RECEITA			DESPESA		
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	TOTAL	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	TOTAL
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	770.988.983	3000.00.00	DESPESAS CORRENTES	770.988.983
			31.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	135.215.924
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	272.325	31.90.03	PENSÕES	23.029.924
1310.01.11	ALUGUÉIS	272.325	31.90.04	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO - P. CIVIL	16.743.754
			31.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENT. FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	631.783
			31.90.11	VENC. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	355.412.840
			31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	79.431.469
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	9.867.971	31.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	630.741
1610.01.11	Serviços Adm. e Comerciais Gerais	4.739.906	31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	220.301
1610.02.11	TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO	4.027.970	31.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.833.124
1922.99.11	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.100.095	33.50.41	CONTRIBUIÇÕES	630.000
			33.90.08	OUTROS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	2.149.116
			33.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	893.760
			33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	18.668.529
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	763.848.687	33.90.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	480.000
1700.01.11	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	763.848.687	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.372.359
			33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.428.443
			33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.922.901
			33.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	52.796.678
			33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.052.848
			33.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	17.086.128
			33.90.49	AUXÍLIO - TRANSPORTE	112.555
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	17.473.903	33.90.59	PENSÕES ESPECIAIS	63.427
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.473.903	33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	291.454
2400.01.11	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	17.473.903	33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.063.116
			33.91.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.827.829
			4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.473.903
			44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.347.902
			44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.126.001
TOTAL		791.462.886	TOTAL		791.462.886

Em R\$ 1,00

ORÇAMENTO SINTÉTICO				
DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS POR ORIGEM E OBJETIVOS				QUADRO II
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
31.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	135.215.904		135.215.904
31.90.03	PENSÕES	23.029.924		23.029.924
31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16.743.754		16.743.754
31.90.07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	631.783		631.783
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	355.412.840		355.412.840
31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	79.431.469		79.431.469
31.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	630.741		630.741
31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	220.301		220.301
31.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.833.124		5.833.124
33.50.41	CONTRIBUIÇÕES	630.000		630.000
33.90.08	OUTROS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	2.149.116		2.149.116
33.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	893.760		893.760
33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE	18.668.529		18.668.529
33.90.20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	480.000		480.000
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.372.359		12.372.359
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.428.443		2.428.443
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.922.901		1.922.901
33.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	52.796.678		52.796.678
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.912.552	7.140.296	33.052.848
33.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	17.086.128		17.086.128
33.91.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.827.829		3.827.829
33.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	112.555		112.555
33.90.59	PENSÕES ESPECIAIS	63.427		63.427
33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	291.454		291.454
33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.063.116		7.063.116
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.347.902	1.000.000	16.347.902
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.126.001	2.000.000	4.126.001
	TOTAL	781.322.590	10.140.296	791.462.886

Em R\$ 1,00

ORÇAMENTO SINTÉTICO		
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR UNIDADES GESTORAS RESPONSÁVEIS		QUADRO III
CÓDIGOS	ÓRGÃOS CENTRAIS	VALOR
154086	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	304.780
154087	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	15.297.914
154088	PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	2.452.901
154089	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	1.360.000
154090	PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	493.000
154091	PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	11.908.431
154092	VICE-REITORIA	25.000
154093	BIBLIOTECA CENTRAL	300.000
154356	PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS	22.757.533
154578	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO	1.670.000
156180	SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.475.000
156181	SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	804.800
156182	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA	19.809.835
156183	SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	647.983.465
CÓDIGOS	UNIDADES DE ENSINO	VALOR
150026	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	6.324.411
150147	CAMPUS PROF. ^a CINOBELINA ELVAS	4.659.313
155079	HOSPITAL VETERINÁRIO DE BOM JESUS	204.922
151064	CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL	3.406.418
154094	CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA	3.149.051
154095	CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	4.361.671
154096	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS	3.477.158
154097	CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO	2.663.991
154098	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS	4.310.336
152660	HOSPITAL VETERINÁRIO DE TERESINA	2.096.980
154099	CENTRO DE TECNOLOGIA	1.849.097
154100	CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO	12.323.320
154101	COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA	2.772.885
154102	COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO	3.609.298
154103	CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS	11.496.344
154104	COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS	3.544.223

ORÇAMENTO ANALÍTICO

ESQUEMA DE CLASSIFICAÇÃO

ESQUEMA DE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
09.274	PREVIDÊNCIA ESPECIAL
12	EDUCAÇÃO
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
12.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
12.301	ATENÇÃO BÁSICA
12.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
12.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR
12.363	ENSINO PROFISSIONAL
12.364	ENSINO SUPERIOR
12.368	EDUCAÇÃO BÁSICA
28	ENCARGOS ESPECIAIS
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

ESQUEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE PROJETO/ATIVIDADE POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO

PTRES	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL
	09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
087737/ 086504	09.272.0089.0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS
138390	09.274.0909.0536	BENEFÍCIOS E PENSÕES INDENIZATÓRIAS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECIAL E/OU DECISÃO JUDICIAL
PTRES	12	EDUCAÇÃO
	12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
128097/ 127889	12.122.2109.09HB	CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS
	12.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
087746	12.128.2109.4572	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DO PIAUÍ
	12.301	ATENÇÃO BÁSICA
087744/ 086506	12.301.2109.2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES
	12.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
137938	12.302.2080.20RX	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS
140864	12.302.2080.20RX	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS - RODRIGO MARTINS (EMENDA PARLAMENTAR)
086505	12.302.2109.20TP	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO
140864	12.302.2080.20RX	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES HOSPITALARES FEDERAIS
	12.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR
138389/ 137934	12.331.2109.212B	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITARES
138392/ 137936	12.331.2109.212B	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITARES
138393/ 137937	12.331.2109.212B	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DECORRENTES DO AUXÍLIO FUNERAL E NATALIDADE
138391/ 137935	12.331.2109.212B	AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITARES
	12.363	ENSINO PROFISSIONAL
108563	12.363.2080.20RL	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
108569/ 128098	12.363.2080.2994	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
	12.364	ENSINO SUPERIOR
108564/ 128099	12.364.2080.20GK	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
108565/ 108570	12.364.2080.20RK	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR
108574/ 108566	12.364.2080.4002	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR
108571	12.364.2080.4002	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR - VIVER SEM LIMITE - PROGRAMA INCLUIR
108567	12.364.2080.8282	REESTRUTURAÇÃO E EXPANSÃO DE IFES - REUNI
138396	12.364.2080.20RK	FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR - HVU
087736	12.364.2109.20TP	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO
119190	12.364.2080.8282	REESTRUTURAÇÃO E EXPANSÃO DE IFES - CAMPUS DE PARNAÍBA (EMENDA BANCADA)
136703	12.364.2080.8282	REESTRUTURAÇÃO E EXPANSÃO DE IFES - CAMPUS DE PICOS (EMENDA BANCADA)
141462	12.364.2080.20GK	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - ASSIS CARVALHO (EMENDA PARLAMENTAR)
141463	12.364.2080.20GK	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - REGINA SOUSA (EMENDA PARLAMENTAR)
141464	12.364.2080.20GK	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - REGINA SOUSA (EMENDA PARLAMENTAR)
141465	12.364.2080.20GK	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - REGINA SOUSA (EMENDA PARLAMENTAR)
141466	12.364.2080.20GK	FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - REGINA SOUSA (EMENDA PARLAMENTAR)
PTRES	28	ENCARGOS ESPECIAIS
	28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
087742	28.846.0901.0005	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS) DEVIDA PELA UNIÃO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS
138394/ 138395	28.846.0910.00PW	CONTRIBUIÇÕES E ANUIDADES A ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA

ESQUEMA DE CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES GESTORAS RESPONSÁVEIS	
CÓDIGOS	ÓRGÃOS CENTRAIS
154086	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
154087	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
154088	PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
154089	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
154090	PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
154091	PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
154092	VICE-REITORIA
154093	BIBLIOTECA CENTRAL
154356	PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
154578	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
156180	SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
156181	SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
156182	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
156183	SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
CÓDIGOS	UNIDADES DE ENSINO
150026	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
150147	CAMPUS PROF. ^a CINOBELINA ELVAS
155079	HOSPITAL VETERINÁRIO DE BOM JESUS
151064	CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL
154094	CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
154095	CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
154096	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
154097	CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
154098	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
152660	HOSPITAL VETERINÁRIO DE TERESINA
154099	CENTRO DE TECNOLOGIA
154100	CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
154101	COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA
154102	COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO
154103	CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
154104	COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

ESQUEMA DE CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR OBJETO - INTERPRETAÇÃO (PARA USO DA FUFPI)

DESPESAS CORRENTES

31.90.01 APOSENTADORIAS E REFORMAS

Despesas com inativos civis, militares reformados e pagamentos aos segurados do plano de benefícios da Previdência Social.

31.90.03 PENSÕES

Despesas com pensionistas civis e militares e despesas com pensionistas do plano de benefício da Previdência Social.

31.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL

Despesas com remuneração de pessoal civil, contratado por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, inclusive obrigações patronais, e outras despesas variáveis, quando for o caso.

31.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Despesas com: Auxílio-Funeral - devido à família do servidor falecido na atividade, ou aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor; Auxílio-Reclusão - devido à família do servidor afastado por motivo de prisão; Auxílio-Natalidade - devido à servidora, cônjuge ou companheiro servidor público por motivo de nascimento de filho; Auxílio-Creche.

31.90.09 SALÁRIO FAMÍLIA

Benefício pecuniário devido aos dependentes econômicos do servidor estatutário. Não inclui os servidores regidos pela CLT, os quais são pagos à conta do plano de benefícios da previdência social.

31.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL

Despesas com Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento DAS; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade; Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Representação Mensal; Função de Assessoramento Superior (FAS); Gratificação pela Participação em Órgão de Deliberação Coletiva; Gratificação de Interiorização; Opção 55% DAS; Opção 50% FAS se pertencer à administração indireta; Gratificação de Dedicção Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferença Individual; Adicional de Insalubridade; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Encargo de DAI; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Adicionais de Periculosidade; Férias Antecipadas Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Férias Indenizadas (Férias em Dobro, Abono Pecuniário de Férias); Parcela Incorporada / Lei nº. 6.732/79; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Adiantamento do 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Aviso Prévio Indenizado; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação aos Fiscais de Contribuições da Previdência e de Tributos Federais Gratificação; por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade de Ensino; Gratificação a que se refere o § 3º do Art. 7º da Lei nº 4.341/64; Abono especial concedido pelo § 2º do Art. 1º da Lei nº 7.333/85; Adiantamento Pecuniário concedido aos servidores, previsto no Art. 8º da Lei nº 7.686/88; Licença Prêmio por assiduidade indenizada (§ 2º do Art. 87 da Lei 8.112/90); Licença Prêmio por assiduidade; Gratificação prevista no § 2º do Art. 7º da Lei nº 7.855/90; Gratificação Lei nº 7.995/90; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º item XVII da Constituição Federal); Indenização de Habilitação Policial; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação prevista no art. 3º da Lei nº 4.491/64; Abono Provisório; Gratificação de Atividade, Lei Delegada nº 13, de 20 de agosto de 1992 e outras correlatas.

31.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Despesas com encargos que a administração deverá atender pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal, tais como despesas com Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; e de contribuições para Instituto de Previdência.

31.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS. CIVIL

Despesas relacionadas às atividades de cargo/emprego ou função do servidor, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: Hora-extra, Ajuda de custo; Gratificação de representação de gabinete; Substituições; Retribuição

- adicional variável e Pró-labore de Procuradores da Fazenda Nacional (Lei nº 7.711/88); Indenização de transporte prevista no Decreto-Lei nº 1.525/77; e outras decorrentes de pagamento de pessoal.
- 31.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**
São despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.
- 33.50.41 CONTRIBUIÇÕES**
Despesas orçamentárias às quais não corresponda contra prestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observando o disposto na legislação vigente
- 33.90.08 OUTROS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS**
Despesas com outros benefícios assistenciais- assistência pré-escolar.
- 33.90.14 DIÁRIAS-PESS. CIVIL**
Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório. Sede é o município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente (art. 242 da Lei nº 8.112/90).
- 33.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO Á ESTUDANTE**
Ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante.
- 33.90.20 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES**
Despesas Orçamentárias com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.
- 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO**
Despesas com álcool automotivo; Alimentos para animais; Animais para estudo, corte ou abate; Combustível e lubrificantes de aviação; Diesel automotivo; Explosivos e munições; Gás engarrafado; Gasolina automotiva; Gêneros de alimentação; Lubrificantes automotivos; Material biológico, farmacológico e laboratorial; Material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; Material de coudelaria ou de uso zootécnico; Material de expediente; Material de construção para reparos em imóveis; Material de manobra e patrulhamento; Material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; Material gráfico e de processamento de dados; Material para esportes e diversões; Material para fotografia e filmagem; Material para instalação elétrica e eletrônica; Material para manutenção, reposição e aplicação; Material odontológico, hospitalar e ambulatorial; Material químico; Material para telecomunicações; Outros combustíveis e lubrificantes; Sementes e mudas de plantas; Vestuários, fardamentos, tecidos e aviamento; Material de acondicionamento e embalagem; Suprimento de proteção ao vôo; Suprimento de aviação; Sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; Aquisição de disquetes e outros materiais de uso não-duradouro.
- 33.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**
Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros fretamento, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens e mudanças em objeto de serviço.
- 33.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**
Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestados por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados, diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salários de internos nas penitenciárias (Lei nº 3.274, de 2 de outubro de 1957); e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.
- 33.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA**
Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais com limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.
- 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: Assinatura de Jornais e Periódicos; Energia elétrica e gás; Serviços de comunicações (telefone, telex, correio, etc.); Fretes e carretos; Impostos, taxas e multas; Locação de Imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário quando previstos no contrato de locação); Locação de equipamentos e materiais permanentes; Conservação e adaptação de bens móveis; Seguro em geral (exceto o decorrente de obrigação patronal); Serviços de asseio e higiene (inclusive taxas de água e esgoto, tarifas de luz, etc.); Serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; Serviços funerários; Despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; Despesas miúdas de pronto pagamento; Vale-Transporte; Vale-Refeição; Auxílio-Creche (exclusive a indenização ao servidor); Software e outros congêneres.

33.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Despesa com auxílio-alimentação paga em pecúnia diretamente aos servidores públicos federais civis ativos ou empregados da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive de caráter indenizatória, na forma definida no art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com alterações posteriores.

33.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (CONFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salário, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.

33.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE

Despesa com Auxílio-Transporte pago em pecúnia, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores e empregados, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.

33.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS

a) Cumprimento do Art. 100 e seus parágrafos, da Constituição Federal, que dispõem: "Art.100 - À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para esse fim.

§ 1º. É obrigatório a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

§ 2º. As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados ao Poder Judiciário, recolhendo-se as importâncias respectivas à repartição competente, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão exequenda determinar o pagamento, segundo as possibilidades do depósito e autorizar, a requerimento do credor e exclusivamente para o caso de preterimento de seu direito de precedência, o seqüestro da quantia necessária à satisfação do débito".

b) Cumprimento do disposto nos Arts. 2º, 7º e 8º do Decreto nº 526, de 20 de maio de 1992.

33.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

São despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

33.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Indenização de moradia - pessoal civil.

Registra o valor das despesas realizadas a título de indenização de moradia de pessoal civil.

44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; Pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; Pagamento de obras contratadas; Instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Despesas com aquisição de aeronaves; Aparelhos de medição; Aparelhos e equipamentos de comunicação; Aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, ambulatorial e hospitalar; Aparelhos e equipamentos para esporte e

diversões; Aparelhos e utensílios domésticos; Armamentos; Bandeiras, flâmulas e insígnias; Coleções e materiais bibliográficos; Embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; Equipamentos de proteção, segurança, socorro sobrevivência; Instrumentos musicais e artísticos; Máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; Máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; Máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; Máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; Mobiliário em geral; Obras de arte e peças para museu; Semoventes; Veículos ferroviários; Veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

ÓRGÃOS CENTRAIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS (UGR: 156183)			R\$ 647.983.465
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO : 12.364.2109.20TP - PTRES: 087736			
Pagamento do pessoal ativo da união			R\$ 382.782.846
8100	Contrato por tempo determinado - Pessoal Civil	31.90.04	16.743.754
8100	Contribuição a entidades fechadas de previdência	31.90.07	631.783
8100	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	31.90.11	355.412.840
8100	Obrigações patronais	31.91.13	3.310.303
8100	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	31.90.16	630.741
8100	Sentenças judiciais	31.90.91	220.301
8100	Despesas de exercícios anteriores	31.90.92	5.833.124
AÇÃO : 09.272.0089.0181 - PTRES: 087737			
Pagamento de aposentadorias e pensões			R\$ 158.245.828
100	Aposentadorias e reformas	31.90.01	9.593.837
100	Pensões	31.90.03	23.029.924
156	Aposentadorias e reformas	31.90.01	40.472.683
169	Aposentadorias e reformas	31.90.01	69.968.880
956	Aposentadorias e reformas	31.90.01	6.529.338
969	Aposentadorias e reformas	31.90.01	7.651.166
969	Aposentadorias e reformas	31.90.01	1.000.000
AÇÃO : 12.122.2109.09HB - PTRES: 128097			
Contribuições da união, de suas autarquias e fundações para o custeio da previdência			R\$ 76.121.166
8100	Obrigações patronais	31.91.13	76.121.166
AÇÃO : 12.331.2109.212B - PTRES: 138393			
Benefícios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio funeral e natalidade			R\$ 216.612
8100	Outros serviços assistenciais	33.90.08	216.612
AÇÃO : 12.331.2109.212B - PTRES: 138389			
Benefícios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio pré-escolar			R\$ 1.932.504
8100	Outros serviços assistenciais	33.90.08	1.932.504
AÇÃO : 12.331.2109.212B - PTRES: 138391			
Benefícios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio transporte			R\$ 112.555
8100	Auxílio transporte	33.90.49	112.555
AÇÃO : 12.331.2109.212B - PTRES: 138392			
Benefícios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio alimentação			R\$ 17.086.128
8100	Auxílio alimentação	33.90.46	17.086.128
AÇÃO : 12.301.2109.2004 - PTRES: 087744			
Assistência médica e odontológica aos servidores			R\$ 7.063.116
8100	Indenizações e restituições	33.90.93	7.063.116
AÇÃO : 12.128.2109.4572 - PTRES: 087746			
Capacitação de servidores públicos federais			R\$ 240.000
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	240.000
AÇÃO : 09.274.0909.0536 - PTRES: 138390			
Benefícios e pensões indenizatórias decorrente de legislação especial			R\$ 63.427
100	Pensões especiais	33.90.59	63.427
AÇÃO : 28.846.0901.0005 - PTRES: 087742			
Cumprimento de sentenças judiciais transitada em julgado (Precatórios)			R\$ 291.454
8100	Sentenças judiciais	33.90.91	291.454
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 108565			
Funcionamento das Universidades Federais			R\$ 3.827.829
8100	Obrigações tributárias e contributivas	33.91.47	3.827.829

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR (UGR: 154086)			R\$ 304.780
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 108565			
Funcionamento das Universidades Federais			R\$ 304.780
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	157.380
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	147.400

VICE-REITORIA (UGR: 154092)				R\$ 25.000
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 108565				R\$ 25.000
Funcionamento das Universidades Federais				
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	5.000	
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	20.000	

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (UGR: 154087)				R\$ 15.193.134
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 108565				R\$ 15.193.134
Funcionamento das Universidades Federais				
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	157.380	
8100	Material de consumo	33.90.30	750.000	
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	147.400	
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Física	33.90.36	200.000	
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	10.302.926	
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	2.409.427	
8100	Equipamentos e material permanente	44.90.52	1.226.001	

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS (UGR:154356)				R\$ 22.757.533
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 108565				R\$ 1.927.383
Funcionamento das Universidades Federais				
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	20.000	
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	20.000	
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	1.421.488	
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	465.895	
108565 - AÇÃO : 12.364.2080.4002 - PTERES: 108566				R\$ 6.791.621
Assistência ao estudante de ensino superior				
100	Material de consumo	33.90.30	6.791.621	
108565 - AÇÃO : 12.364.2080.4002 - PTERES: 108571				R\$ 131.427
Assistência ao estudante do ensino superior				
100	Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	131.427	
108565 - AÇÃO : 12.364.2080.4002 - PTERES: 108574				R\$ 13.907.102
Assistência ao estudante de ensino superior				
100	Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	13.907.102	

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (UGR: 154088)				R\$ 2.452.901
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 108565				R\$ 760.000
Funcionamento das Universidades Federais				
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	20.000	
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	20.000	
100	Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	660.000	
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	60.000	
AÇÃO : 12.364.2080.20GK - PTRES: 108564				R\$ 667.725
Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão				
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Física	33.90.36	667.725	
108565 - AÇÃO : 12.364.2080.4002 - PTERES: 108574				R\$ 67.176
Assistência ao estudante do ensino superior				
100	Outros serviços terceiros - Pessoa Física	33.90.36	67.176	
AÇÃO : 12.364.2080.20GK - PTRES: 128099				R\$ 958.000
Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão				
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Física	33.90.36	958.000	

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO (UGR:154090)				R\$ 493.000
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 108565				R\$ 493.000
Funcionamento das Universidades Federais				
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	20.000	
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	20.000	
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	453.000	

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (UGR: 154089)				R\$ 1.360.000
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 108565				R\$ 40.000
Funcionamento das Universidades Federais				
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	20.000	
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	20.000	
AÇÃO : 12.364.2080.20GK - PTRES: 128099				R\$ 1.320.000
Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão				
8100	Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	1.320.000	

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (UGR: 154578)				R\$ 1.670.000
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 108565				R\$ 340.000
Funcionamento das Universidades Federais				
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	20.000	
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	20.000	
8100	Auxílio financeiro a pesquisador	33.90.20	300.000	
AÇÃO : 12.364.2080.20GK - PTRES: 128099				R\$ 1.330.000
Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão				
8100	Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	1.150.000	
8100	Auxílio financeiro a pesquisador	33.90.20	180.000	

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (UGR: 156181)				R\$ 804.800
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 108565				R\$ 804.800
Funcionamento das Universidades Federais				
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000	
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	15.000	
8100	Material de consumo	33.90.30	229.800	
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	550.000	

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (UGR: 156180)				R\$ 2.475.000
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 108565				R\$ 2.475.000
Funcionamento das Universidades Federais				
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	10.000	
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	15.000	
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	2.450.000	

BIBLIOTECA CENTRAL (UGR: 154093)				R\$ 300.000
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 108565				R\$ 300.000
Funcionamento das Universidades Federais				
8100	Equipamento e material permanente	44.90.52	300.000	

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (UGR: 154091)			R\$ 11.908.431
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 108565			
Funcionamento das Universidades Federais			R\$ 10.180.296
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	20.000
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	20.000
8250	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	7.140.296
8250	Obras e instalações	44.90.51	1.000.000
8250	Equipamentos e material permanente	44.90.52	2.000.000
AÇÃO : 28.846.0910.00PW - PTRES: 138394			
Contribuições e anuidades à organizações e entidades nacionais Andifes			R\$ 70.000
100	Contribuições	33.50.41	70.000
AÇÃO : 28.846.0910.00PW - PTRES: 138395			
Contribuições e anuidades à organizações e entidades nacionais Com programação específica			R\$ 60.000
100	Contribuições	33.50.41	60.000
AÇÃO : 12.364.2080.20GK - PTRES: 108564			
Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão Idiomas sem fronteira			R\$ 72.000
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	72.000
AÇÃO : 12.364.2080.20GK - PTRES: 141462			
Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão Emenda Parlamentar Individual			R\$ 500.000
8188	Contribuições	33.50.41	500.000
AÇÃO : 12.364.2080.20GK - PTRES: 141464			
Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão Emenda Parlamentar Individual - Projeto Economia Solidária			R\$ 126.135
8188	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	126.135
AÇÃO : 12.364.2080.20GK - PTRES: 141463			
Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão Emenda Parlamentar Individual - Projeto Leishmaniose			R\$ 300.000
8188	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	100.000
8188	Equipamentos e material permanente	44.90.52	200.000
AÇÃO : 12.364.2080.20GK - PTRES: 141465			
Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão Emenda Parlamentar Individual - Projeto Babaçu			R\$ 300.000
8188	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	100.000
8188	Equipamentos e material permanente	44.90.52	200.000
AÇÃO : 12.364.2080.20GK - PTRES: 141466			
Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão Emenda Parlamentar Individual - Projeto Energia Fotovoltaica			R\$ 300.000
8188	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	100.000
8188	Equipamentos e material permanente	44.90.52	200.000

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA (UGR: 156182)			R\$ 19.809.835
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 108565			
Funcionamento das Universidades Federais			R\$ 5.228.214
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	60.000
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	294.540
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	2.873.674
8100	Obras e instalações	44.90.51	2.000.000
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 108570			
Funcionamento das Universidades Federais			R\$ 14.581.621
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	14.581.621

UNIDADES DE ENSINO

HOSPITAL VETERINÁRIO DE BOM JESUS (UGR: 155079)				R\$ 204.922
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 138396				R\$ 204.922
Funcionamento das Universidades Federais				
8100	Material de consumo	33.90.30	204.922	

HOSPITAL VETERINÁRIO DE TERESINA (UGR: 154098)				R\$ 2.096.980
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 108565				R\$ 1.719.807
Funcionamento das Universidades Federais				
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	1.719.807	
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 138396				R\$ 377.173
Funcionamento das Universidades Federais				
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	377.173	

CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVA (UGR: 150147)				R\$ 4.659.313
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 108565				R\$ 4.659.313
Funcionamento das Universidades Federais				
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	25.855	
8100	Material de consumo	33.90.30	257.859	
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	680.166	
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	3.293.574	
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	401.859	

CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO (UGR: 154100)				R\$ 12.323.320
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 108565				R\$ 5.816.514
Funcionamento das Universidades Federais				
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	30.782	
8100	Material de consumo	33.90.30	348.452	
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	132.819	
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	4.776.009	
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	528.452	
AÇÃO : 12.364.2080.8282 - PTRES: 119190				R\$ 6.506.806
Reestruturação e Expansão de IFES				
Emenda Parlamentar de Bancada: Campus Ministro Reis Velloso				
8100	Obras e instalações	44.90.51	6.506.806	

CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS (UGR: 154103)				R\$ 11.496.344
FONTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 108565				R\$ 4.655.248
Funcionamento das Universidades Federais				
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	22.922	
8100	Material de consumo	33.90.30	252.222	
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	78.088	
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	3.869.794	
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	432.222	
AÇÃO : 12.364.2080.8282 - PTRES: 136703				R\$ 6.841.096
Reestruturação e Expansão de IFES				
Emenda Parlamentar de Bancada: Campus Senador Helvídio Nunes de Barros				
8100	Obras e instalações	44.90.51	3.631.626	
8100	Obras e instalações	44.90.51	3.209.470	

CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL (UGR: 151064)				R\$ 3.406.418
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 108565				R\$ 3.406.418
Funcionamento das Universidades Federais				
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	12.810	
8100	Material de consumo	33.90.30	118.559	
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	336.927	
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	2.723.563	
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Juridica	33.90.39	214.559	

COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS (UGR: 154104)				R\$ 3.544.223
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.363.2080.20RL - PTRES: 108563				R\$ 2.688.223
Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica				
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	50.000	
8100	Material de consumo	33.90.30	400.000	
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	240.000	
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Física	33.90.36	10.000	
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	1.754.580	
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Juridica	33.90.39	233.643	
AÇÃO : 12.364.2080.2994 - PTRES: 108569				R\$ 500.000
Assistência ao Estudante da Educação Básica e Tecnológica				
100	Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	500.000	
AÇÃO : 12.364.2080.2994 - PTRES: 128098				R\$ 356.000
Assistência ao Estudante da Educação Básica e Tecnológica				
100	Material de consumo	33.90.30	356.000	

COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO (UGR: 154102)				R\$ 3.609.298
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.363.2080.20RL - PTRES: 108563				R\$ 2.753.298
Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica				
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	50.000	
8100	Material de consumo	33.90.30	310.000	
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	40.000	
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Física	33.90.36	10.000	
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	2.109.655	
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Juridica	33.90.39	233.643	
AÇÃO : 12.364.2080.2994 - PTRES: 108569				R\$ 500.000
Assistência ao Estudante da Educação Básica e Tecnológica				
100	Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	500.000	
AÇÃO : 12.364.2080.2994 - PTRES: 128098				R\$ 356.000
Assistência ao Estudante da Educação Básica e Tecnológica				
100	Material de consumo	33.90.30	356.000	

COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA (UGR: 154101)				R\$ 2.772.885
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.363.2080.20RL - PTRES: 108563				R\$ 1.916.885
Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica				
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	50.000	
8100	Material de consumo	33.90.30	118.021	
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	40.000	
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Física	33.90.36	10.000	
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	1.510.220	
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Juridica	33.90.39	188.644	
AÇÃO : 12.364.2080.2994 - PTRES: 108569				R\$ 500.000
Assistência ao Estudante da Educação Básica e Tecnológica				
100	Auxílio financeiro a estudante	33.90.18	500.000	
AÇÃO : 12.364.2080.2994 - PTRES: 128098				R\$ 356.000
Assistência ao Estudante da Educação Básica e Tecnológica				
100	Material de consumo	33.90.30	356.000	

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (UGR: 154098)				R\$ 4.310.336
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 108565				R\$ 4.310.336
Funcionamento das Universidades Federais				
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	21.780	
8100	Material de consumo	33.90.30	205.112	
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	20.038	
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	3.858.294	
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	205.112	

CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO (UGR: 154097)				R\$ 2.663.991
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 108565				R\$ 2.663.991
Funcionamento das Universidades Federais				
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	17.630	
8100	Material de consumo	33.90.30	157.279	
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	16.220	
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	2.244.207	
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	228.655	

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (UGR: 154096)				R\$ 3.477.158
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 108565				R\$ 3.477.158
Funcionamento das Universidades Federais				
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	24.402	
8100	Material de consumo	33.90.30	254.238	
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	22.450	
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	2.921.830	
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	254.238	

CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (UGR: 154094)				R\$ 3.149.051
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 108565				R\$ 3.149.051
Funcionamento das Universidades Federais				
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	23.341	
8100	Material de consumo	33.90.30	248.632	
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	21.474	
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	2.606.972	
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	248.632	

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (UGR: 154095)				R\$ 4.361.671
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 108565				R\$ 4.361.671
Funcionamento das Universidades Federais				
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	27.788	
8100	Material de consumo	33.90.30	428.987	
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	25.565	
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	3.450.344	
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	428.987	

CENTRO DE TECNOLOGIA (UGR: 154099)				R\$ 1.849.097
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.364.2080.20RK - PTRES: 108565				R\$ 1.849.097
Funcionamento das Universidades Federais				
8100	Diárias - Pessoa Civil	33.90.14	16.690	
8100	Material de consumo	33.90.30	228.655	
8100	Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33	15.356	
8100	Locação de MÃO DE OBRA	33.90.37	1.359.741	
8100	Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica	33.90.39	228.655	

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Em R\$ 1,00

ORÇAMENTO SINTÉTICO					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA					QUADRO I
RECEITA			DESPESA		
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	TOTAL	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	TOTAL
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	5.824.407	3000.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.824.411
			31.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.479.409
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		31.90.03	PENSÕES	80.591
1310.01.11	ALUGUÉIS	-	31.90.04	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO - P. CIVIL	-
			31.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	-
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		31.90.11	VENC. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL	3.151.366
1610.02.11	TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO	-	31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	718.678
1610.01.11	Serviços Adm. e Comerciais Gerais	-	31.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PES. CIVIL	-
			31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	-
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		31.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000
1700.01.11	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.824.407	33.50.41	CONTRIBUIÇÕES	-
			33.90.08	OUTROS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	31.992
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		33.90.14	DIÁRIAS - PES. CIVIL	-
1921.99.11	OUTRAS INDENIZAÇÕES	-	33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	-
1922.99.11	OUTRAS RESTITUIÇÕES	-	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	-
1922.01.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	-	33.90.33	PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO	-
			33.90.36	OUT. SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-
			33.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	-
			33.90.39	OUT. SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-
			33.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	172.212
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	500.000	33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRBUTIVAS	-
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000	33.90.49	AUXÍLIO - TRANSPORTE	4.445
2400.01.11	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	500.00	33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	-
			33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103.704
			33.91.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRBUTIVAS	32.014
			4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	500.000
			44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	-
			44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000
TOTAL		6.324.411	TOTAL		6.324.411

Em R\$ 1,00

ORÇAMENTO SINTÉTICO				
DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS POR ORIGEM E OBJETIVOS				QUADRO II
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO	RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	TOTAL GERAL
31.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.479.409		1.479.409
31.90.03	PENSÕES	80.591		80.591
31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			
31.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS			
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.151.366		3.151.366
31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	718.678		718.678
31.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
31.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			
31.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000		50.000
33.90.08	OUTROS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	31.992		31.992
33.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE			
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			
33.90.33	PASS, E DESP. COM LOCOMOÇÃO			
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
33.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA			
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
33.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	172.212		172.212
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
33.91.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
33.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	4.445		4.445
33.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			
33.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	103.704		103.704
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000		500.00
TOTAL		6.324.411		6.324.411

ORÇAMENTO ANALÍTICO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO (UGR 150026)			R\$ 6.324.411	
FUNTE	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR	
AÇÃO : 12.364.2109.20TP - PTRES: 086505			R\$ 3.201.366	
Pagamento do pessoal ativo da união				
8100	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	31.90.11	3.151.366	
8100	Despesas de exercícios anteriores	31.90.92	50.000	
AÇÃO : 09.272.0089.0181 - PTRES: 086504			R\$ 1.560.000	
Pagamento de aposentadorias e pensões				
100	Aposentadorias e reformas	31.90.01	817.731	
169	Aposentadorias e reformas	31.90.01	600.000	
169	Pensões	31.90.03	60.591	
969	Aposentadorias e reformas	31.90.01	61.678	
969	Pensões	31.90.03	20.000	
AÇÃO : 12.122.2109.09HB - PTRES: 127889			R\$ 718.678	
Contribuições da união, de suas autarquias e fundações para o custeio da previdência				
8100	Obrigações patronais	31.91.13	718.678	
AÇÃO : 12.331.2109.212B - PTRES: 137937			R\$ 21.204	
Benefícios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio funeral e natalidade				
8100	Outros serviços assistenciais	33.90.08	21.204	
AÇÃO : 12.331.2109.212B - PTRES: 137934			R\$ 10.788	
Benefícios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio pré-escolar				
8100	Outros serviços assistenciais	33.90.08	10.788	
AÇÃO : 12.331.2109.212B - PTRES: 137935			R\$ 4.445	
Benefícios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio transporte				
8100	Auxílio transporte	33.90.49	4.445	
AÇÃO : 12.331.2109.212B - PTRES: 137936			R\$ 172.212	
Benefícios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio alimentação				
8100	Auxílio alimentação	33.90.46	172.212	
AÇÃO : 12.301.2109.2004 - PTRES: 086506			R\$ 103.704	
Assistência médica e odontológica aos servidores				
8100	Idenizações e restituições	33.90.93	103.704	
AÇÃO : 12.302.2080.20RX - PTRES: 137938			R\$ 32.014	
Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais				
8100	Obrigações Tributárias e Contributivas	33.91.47	32.014	
AÇÃO : 12.302.2080.20RX - PTRES: 140864			R\$ 500.000	
Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais (EMENDA PARLAMENTAR)				
8100	Equipamentos e Material Permanente	44.90.52	500.000	